



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EMITENTE: Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo

UNIDADE GESTORA: Poder Legislativo do Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo

GESTORES RESPONSÁVEIS:

VICTOR CREMASCO MENDONÇA: de 01/01/2025 a 31/12/2025

EXERCÍCIO: 2025

1 RELATÓRIO

1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade Central de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

1.2. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO UCCI.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

1.Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada (TA)
1.1.2	Despesa-realização sem prévio empenho	610	Lei 4.320/1964, art. 60	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	610	Foi realizado a verificação global dos processos, através do sistema informatizado de gestão de Controle Interno com exclusão dos empenhos cancelados no exercício de 2025.
SEM INCONSISTÊNCIA: Considerando que todos os empenhos analisados foram realizados antes da ordem de fornecimento e emitido montante suficiente para cobrir as despesas de exercício corrente.						

1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se a despesa total com pessoal excedeu 95% do limite máximo permitido para o Poder, avaliar se foram observadas as medidas restritivas previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF.	RGF		
SEM INCONSISTÊNCIA: Considerando o RGF - Relatórios de Gestão Fiscal relativo ao exercício de 2025 a despesa total com pessoal da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES foi de R\$ 7.719.951,73 (sete milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). O limite prudencial no ano de 2025 foi de 17.226.162,68 (dezesete milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Dessa forma a Câmara Municipal de Nova Venécia/ES encontra-se bem abaixo do limite estabelecido. Ainda, não houve extrapolação em nenhum quadrimestre no ano de 2025.						
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite providências / medidas de contenção	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no artigo 20 da LRF, avaliar se foram adotadas as medidas saneadoras previstas no artigo 23 da LRF (e 169, §§ 3º e 4º da CF/88).	Balver 1º semestre Balver 2º semestre Balancete de verificação – Pessoal e encargos sociais RGF		
SEM INCONSISTÊNCIA: Considerando o RGF - Relatórios de Gestão Fiscal relativo ao exercício de 2025, a despesa total com pessoal da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES foi de R\$ 7.719.951,73 (sete milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Não houve necessidade de providencias ou medidas de contenção, uma vez que não extrapolou o limite permitido em nenhum de seus quadrimestres, atingindo o índice de 2,55% da Receita Corrente Líquida Ajustada.						



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício. Conta da UG Câmara Municipal	Relatório – total da despesa empenhada com a folha de pagamento dos servidores da Câmara Relatório – total dos duodécimos no exercício Relatório – total da despesa empenhada com subsídios dos vereadores da Câmara
SEM INCONSISTÊNCIA: Considerando que o valor do duodécimo recebido no exercício de 2025, correspondeu a R\$ 11.496.033,00 (onze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e trinta e três reais), e o gasto como folha de pagamento em 2025 foi de R\$ 6.831.272,57 (seis milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde 59,42% do valor do duodécimo, conclui-se que ficou abaixo do limite estabelecido de 70%.				
1.4.17	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	Relatório – total da despesa empenhada com a folha de pagamento dos vereadores da Câmara Relatório – total dos duodécimos no exercício
SEM INCONSISTÊNCIA: Considerando que foi avaliado se a fixação do subsídio dos vereadores atendeu ao dispositivo do artigo 29, inciso VI da CRFB/88. Em 2025 não houve fixação de subsídio dos vereadores para a legislatura atual, considerando a fixação de subsídio dos vereadores que ocorreu em 2023 obedecendo ao limite estabelecido na alínea “b” do Art. 29 da Constituição Federal, tendo em vista a população de Nova Venécia/ES, no ultimo senso do IBGE. Obedeceu-se ao critério de fixação de uma legislatura para a outra. A fixação se deu através do Decreto Legislativo nº 795 de 11 de abril de 2023.				
1.4.18	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	CRFB/88, art. 29, inciso VI	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88	Relatório – total da despesa empenhada com a folha de pagamento dos vereadores da Câmara. Relatório – total dos duodécimos no exercício
SEM INCONSISTÊNCIA: Em análise às despesas com pessoal relativas ao pagamento de subsídios dos vereadores no exercício de 2025, verificou-se que os valores pagos observam os limites estabelecidos na legislação vigente. Constatou-se que o subsídio mensal dos vereadores nos meses de janeiro a março foi fixado no valor de R\$ 10.128,90, conforme previsto no Decreto Legislativo nº 795, de 11 de abril de 2023, e a partir de abril a dezembro, o subsídio mensal dos vereadores passou para R\$10.622,18, conforme previsto na revisão geral da Lei nº 3.842, de 22 de abril de 2025, estando em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Artigo 29 de 1988/Emenda Constitucional nº 58/2009 da Constituição Federal do Brasil, que disciplina os limites para fixação e pagamento dos subsídios dos vereadores no âmbito municipal. Dessa forma, conclui-se que a despesa analisada encontra-se regular e dentro do limite quanto ao valor pago, não sendo identificada extrapolação do limite legal.				
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – Despesas total - Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídio dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das	CRFB/88, art. 29 - A	Avaliar o total de recursos dispendidos em relação direto com a receita	Balanco orçamentário



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

	transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.					
<p>SEM INCONSISTÊNCIA: A receita tributária e as transferências constitucionais do Município no exercício anterior (2024) foi de R\$ 167.868.268,70, limitando o repasse ao Poder Legislativo em R\$ 11.750.778,81 para o exercício seguinte.</p> <p>Pelo valor fixado no orçamento do Poder Legislativo, as receitas de transferências à Câmara Municipal (duodécimos) em 2025 totalizaram R\$ 11.496.033,00 (onze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e trinta e três reais).</p> <p>O limite máximo para assunção da despesa do Legislativo ficou em R\$ 11.750.778,81. Portanto, o total da despesa executada pelo Poder Legislativo Municipal foi R\$ 10.909.066,87 (dez milhões, novecentos e nove mil e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), não atingindo o limite de gastos estabelecido pelo artigo 29-A da Constituição Federal.</p>						
1.5. Demais atos de Gestão						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA - compatibilidade com o normativo do TCES. Checklist	Rol de documentos exigidos pela IN nº 68/2020 anexo III Documentos listados no PCA	Arquivos exigidos pela IN TC N° 68/2020 Anexo III - 2.4 - Contas das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais	Análise dos documentos integrantes da PCA se estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Cheklis de todos os documentos constantes da IN TC-ES nº 68/2020, específicos para os ordenadores de Câmaras Municipais	Cheklis de todos os documentos constantes da IN TC-ES nº 68/2020, específicos para os ordenadores de Câmaras Municipais
<p>SEM INCONSISTÊNCIA: Da análise realizada, verificou-se que os documentos integrantes da PCA encontram-se devidamente formalizados, organizados e apresentados em conformidade com as exigências da Instrução Normativa TC nº 68/2020, não sendo identificadas inconsistências relevantes nas amostras examinadas.</p>						
2.6. Demais atos de gestão						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.1	Pessoal-função de confiança e cargos em comissão	Unidades Físicas Resolução 348/2005, 346/2005	CRFB/88, art. 37, inciso V	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e	12 (doze) Função gratificadas 14 (quatorze) cargos em comissão	12 (doze) funções gratificadas 14 (quatorze) cargos em comissão
<p>SEM INCONSISTÊNCIA: As funções gratificadas foram exercidas exclusivamente por servidores de cargos efetivos e os cargos em comissão foram para exercer funções de direção, chefia e assessoramento.</p>						



Câmara Municipal de Nova Venécia *Estado do Espírito Santo*

2.6. Demais atos de gestão						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.6	Dispensa e Inexigibilidade de licitação	Dispensa: n° dos contratos: 3 4 5 6 7 8 16 Inexigibilidade: 17 18 19	Lei n° 14.133/2021 Arts 74 e 75	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 74 e 75 da Lei de Licitações	506	10
SEM INCONCISTÊNCIA: Todos os processos de dispensa e inexigibilidade no ano de 2025 foram realizados nos critérios da Lei 14.133/2021.						

4.2. Contabilidade						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
4.2.1	Despesas sem cobertura. Verificar as despesas sem cobertura contratual	632	Lei 14.133/2021; Lei 4.320/1964	Avaliar se houve despesas sem cobertura contratual.	632	Foi realizado a verificação global dos processos, através do sistema informatizado de execução orçamentaria e contábil.
SEM INCONSISTÊNCIA: Com base nas informações extraídas do sistema informatizado de execução orçamentária e contábil do município, não foram encontradas despesas sem cobertura contratual ou instrumento equivalente.						

1.3. DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual, elaborada sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Victor Cremasco Mendonça, na condição de Presidentes do Poder Legislativo do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, relativas ao exercício de 2025.

Com base nos objetos e pontos de controle, elencados no item 1.2 desta manifestação, e considerando os exames realizados sobre as amostras, a presente Prestação de Contas encontra-se **REGULAR**.

Controladora Geral